



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO".....
.....
.....
.....

DESPACHO:
..... em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de

Autógrafo
Nº 53
04.09.97

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de...de.....de 19....



**PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO**

EM 26/3/97 REC POR



PROJETO DE LEI Nº / 97

**“CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A FUNDAÇÃO
IMACULADA CONCEIÇÃO”**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

DECRETA:

Art. 1º. Considera de utilidade pública a Fundação Imaculada Conceição, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza (CE).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
AOS 20 DE MARÇO DE 1.997**

Dep. Luiz Pontes

JUSTIFICATIVA

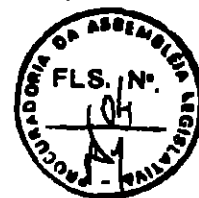
A fundação é mantida por recursos oriundos de doações, à época de sua criação, em bens e dinheiro, como também por contribuições de seus fundadores instituidores, outras doações, renda patrimonial, rendas de serviços prestados e/ ou quaisquer subvenções oficiais.

Seus objetivos residem na instalação e manutenção de estabelecimento de assistência educacional e de formação profissional, sem finalidade lucrativa, ao menor carente e/ ou abandonado, cuja duração será por tempo indeterminado.

De todo o exposto, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste título de utilidade pública.



Dep. Luiz Pontes



FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

A FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO com sede à rua Vicente Silveira, 1600 Bairro Vila União, vem por meio desta informar nosso objetivo perante esta entidade.

Temos como objetivo principal amparar 30(trinta) crianças carentes na faixa etária de 6 à 14 anos em regime de internato, sendo que, nos finais de semana algumas crianças irão para seus lares, retomando no domingo.

Consta de nossa atividade interna: educar, orientar, dar reforço escolar, lazer, palestras educacionais e religiosas e gincanas.

Baseia-se o trabalho de assistência social na Fundação em dar acompanhamento as crianças e sua família no que diz respeito à questão social como: buscando sempre amenizar essa situação, procurando mostrar a necessidade desse convívio, proporcionando-lhes finais de semana com a família.

Também é feito uma vez por mês palestras e reuniões com os pais para que estes estejam engajados na proposta da instituição, dando continuidade aos trabalhos desempenhados na mesma, num sistema de parceria.

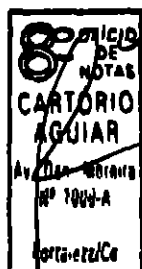
São utilizadas também visitas domiciliares mensais, onde são observados aspectos físicos e sociais no ambiente de moradia. Observa-se também a evolução do relacionamento entre criança e família.

A partir da necessidade de um trabalho especializado na área de psicologia, com a clientela da Fundação Imaculada Conceição(crianças carentes e seus familiares), a presidente e a coordenadora contrataram uma psicóloga.

As demandas existentes, o número de crianças e o horário de expediente resultaram no espaço para uma proposta de atividades em grupos que propiciassem uma ação terapêutica.

As atividades foram iniciadas com a observação das crianças em sua rotina na Fundação e a montagem da sala de atendimento com os recursos materiais como: jogos, brinquedos, massa de modelar, tintas, pincéis, papel, lápis de cor, etc. Após as observações, as crianças foram selecionadas de acordo com idade, sexo, horário escolar e desejo de participar de um dos quatro grupos compostos de seis crianças totalizando 24 crianças.

O trabalho em grupo consiste basicamente no desenvolvimento de atividades lúdicas com o objetivo de acolher de um modo mais realístico as necessidades de atendimento. Toma-se possível assim realizar mudanças na dinâmica psíquica de cada criança, através do relacionamento das descobertas pessoais, dando origem a um novo equilíbrio na estrutura da personalidade.



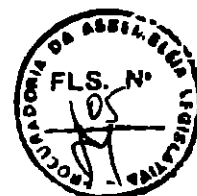
Assinatura (assinado) de Maria Roseli Cavalcante Pinheiro
Cartório Aguiar
Fortaleza
03 MAR. 1997
Em testemunho da verdade
BE. [assinatura]
CARTÓRIO AGUIAR
Av. das Américas 1004-A
Fortaleza/CE

Fortaleza, 21 de fevereiro de 1997

Maria Roseli Cavalcante Pinheiro

FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E

CERTIFICO o requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros de autos distribuídos por este Departamento, verificamos constar em nome de FRANCISCO JOÃO NOGUEIRA PINHEIRO FILHO, (filho) de FRANCISCO JOÃO NOGUEIRA PINHEIRO e MARIA RISEL CAVACANTE PINHEIRO, o seguinte:

NADA CONSTA

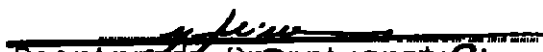
#

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em 18/02/97 às 10:06


Funcionário

Visto


Maria Helena Fernandes Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com apresentação de PRETENDIMENTO DE EXECUÇÃO CRIMINAL. Validade 30 (trinte) dias.

PODER JUDICIÁRIO
ED. FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
AV. ALB. NEPOMUCENO PCA. DA S. 800

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

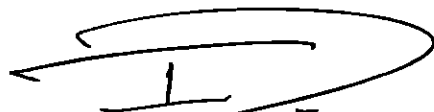
Certifico a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos autos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO FILHO, (filho) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e de MARIA ROSELI COVALCANTE PINHEIRO o seguinte

Feitos em que a parte figura como réu/rê

Nada Consta

O referido é verdade e dou-lo

Certidão emitida em 18/02/97 às 10:17 horas

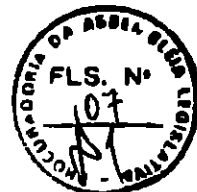

Funcionário

Visto


Maria Helena Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com a assinatura do diretor de departamento e com apresentação da CERTIDÃO CRIME. Validade 30 (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME

CERTIFICO o requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de SOLANGE PINHEIRO FERREIRA DE MELO, (lido?) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte:

NADA CONSTA.

#

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/97 às 9:52


Funcionário

Visto:


Maria Helena Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com apresentação da CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS validade 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO
ED. FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
AV. ALB. NEPOMUCENO PÇA. DA SÉ 210



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de SOLANGE PINHEIRO FERREIRA DE MELO, filha(e) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e de MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte

feitos em que a parte figura como réu/ré

Nada Consta.

O referido é verdade e dou-lo

Certidão emitida em 18/02/97 às 9:47 horas

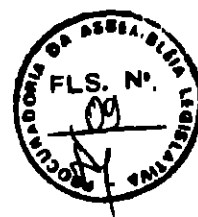

funcionário

Visto


Maria Helena Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do diretor de departamento e com apresentação de CERTIDÃO CRIME validade 30 (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO
2. FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
ALB NEPOMUCENO PÇA P.º S.º 810



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D A O C R I M E

CERTIFICO o requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos autos distribuídos por este departamento verificamos constar em nome de ROBERTO NOGUEIRA PINHEIRO, filho(s) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte:

NADA CONSTA

#

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/97 as 10:3

funcionário

visto

Maria Helena Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com apresentação da CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS. Validade 30 (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO
ED, FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
AV. ALB. NEPOMUCENO PCA. DA S6 61

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

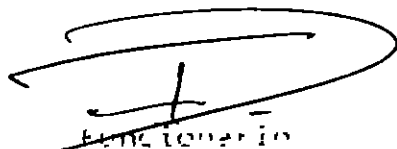
Certifico a requerimento verbal de parte, lido e lido, que revendo nos registros dos autos distribuídos por este departamento, verifiquei constar em nome de NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO, (único) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e de MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO o seguinte

Feitos em que a parte figura como réu/rô

Nas Cons: 2

O referido é verdade e dou-lo

Certidão emitida em 18/02/07 às 10:4 horas.

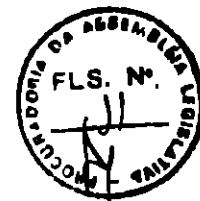

Funcionário

visto


Maria Helena Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem recursos ou emenda, com vista para o diretor do departamento e com aprovação do CERTIDÃO CRIME, validade de (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO
ED. FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
1.º DEPOSIÇÃO PCA DA SE 1.ª



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E

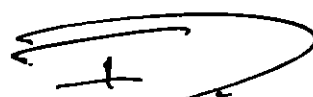
CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de MARIA MARLY NOGUEIRA LIMA, filha de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e MARIA ROSELI CAVALCANTI PINHEIRO, o seguinte:

NADA CONSTA

#

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em 18/02/97 às 4:29


Funcionário

Visto -


Diretor do Departamento
Maria Helena Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com apresentação da CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS. Validade 30 (trinta) dias.

ED. FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
AV. ALB. NEPOMUCENO PÇA. DA SA. 818

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

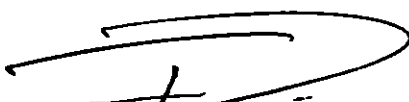
Certifico o requerimento verbal da parte que
respeito que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este
departamento, verificamos constar em nome de MARIA MARLY NOGUEIRA
LIMA, filho(e) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e de MARIA
ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte.

Feitos em que a parte figura como réu/ré

Nada consta

O referido é verdade e dou-lo

Certidão emitida em 18/02/97 às 9:27 horas

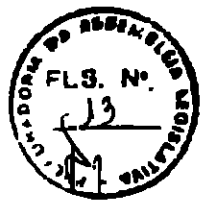

Funcionário

visto


Maria Flávia Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem recursos ou embargos, com assinatura
do diretor de departamento e com apresentação de CERTIDÃO
CRIME validade 30 (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO
ED; FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
AV. ALBINO FREIRE - 100 - PCA DA SÉ - 61.131-900



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E

CERTIFICO o requerimento verbal de parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de NORMA SÔNIA PINHEIRO DUARTE, filha(o) de FRANCISCO NAIME NOGUEIRA PINHEIRO e MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte:

NADA CONSTA.

#

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em 18/02/91 às 9:36


Funcionário

visto :


Diretor do Departamento

Obs: Esta certidão só é válida sem recursos ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com apresentação da CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS. validade 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO
ED. FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
AV. ALB. NEPOMUCENO PÇA. DA SÉ. 808



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

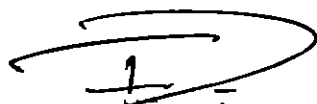
Certifico e repertimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de NORMA SONIA PINHEIRO GUYANA, filho(s) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e de MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte.

Feitos em que a parte figura como réu/ré

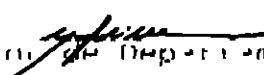
Nada consta

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em 18/02/97 às 9:36 horas


funcionário

visto


Diretor de Departamento

Obs: Esta certidão só é válida sem recursos ou emendas, com assinatura do diretor de departamento e com apresentação da CERTIDÃO CRIME. Validade 30 (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO
ED. FORUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
AV. ALB. NEPOMUCENO PCA. DA S. 8º



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME

CERTIFICO o requerimento verbal de parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de NERSON NOGUEIRA PINHEIRO, filho(a) de FRANCISCO JOIME NOGUEIRA PINHEIRO e MARIA ROSALI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte:

NADA CONSTA.

#

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em 18/02/97 às 10:00

Funcionário

Visto :

Maria Helena Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com apresentação da CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS. Validade 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

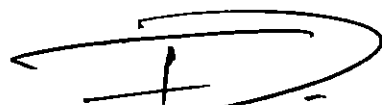
Certifico e requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de NELSON NOGUEIRA PINHEIRO, filho(ã) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e de MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte

feitos em que a parte figura como réu/ré

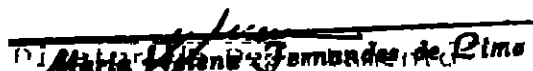
Nada consta

O referido é verdade e dou-lo

Certidão emitida em 18/02/97 às 10:11 horas.


Funcionário

Visto:


Maria Helena Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem recursos ou emendas, com assinatura do diretor de departamento e com apresentação de CERTIDÃO CRIME, validade 30 (trinta) dias.

AV. ALD. BELOUCHEIRO 1.º QD. DA L. CA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E

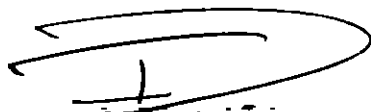
CERTIFICO o requerimento verossil de parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de SANDRA MARIA DINIZ DE LIMA, filha(o) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e MARIA ROSALI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte:

NADA CONSTA

#

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/97 às 9:21

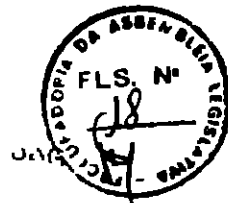

Funcionário

Visto


Maria Patrícia Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com apresentação da CERTIDÃO DE EXCLUSÃO DAS CRIMINAIS Validez 30 (trinta) dias.

PODER JUDIC.
ED. FÓR.
SEÇÃO
AV. ALB. NEPOMUCENO PÇA. DA SA, 212



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de SANDRA MARIA PINHEIRO ROCHA, filha(a) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e de MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte

feitos em que a parte figura como réu/ré

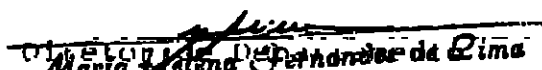
Nada consta

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em 18/02/97 às 9-23 horas


Funcionário

Visto


Maria Pretina Fernandes da Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem raturas ou emendas, com assinatura do diretor de departamento e com apresentação de CERTIDÃO CRIME validade 30 (trinte) dias

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLOVIS BEVILAQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E

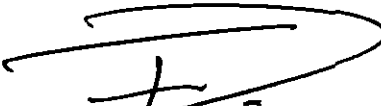
CERTIFICO a requerimento verbal do parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamen- to, verificamos constar em nome de DIALMA NOGUEIRA PINHEIRO, filha (a) de FRANCISCO JOAQUIM NOGUEIRA PINHEIRO e MARIA RUIELI ROVALCANTE PINHEIRO, o seguinte:

NADA CONSTA

#

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/97 às 10:4

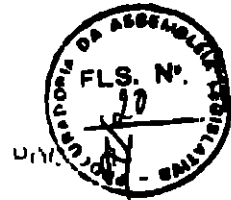

Funcionário

Visto :


Maria Helena Fernandes de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assina- tura do Diretor do Departamento e com apresentação da certidão de EXECUÇÕES CRIMINAIS validade 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLOVIS BEVILAQUIA
DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO
AV. ALB. NEPOMUCENO PÇA. DA SÉ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

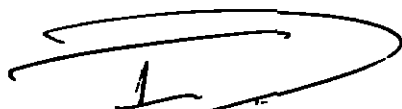
Certifico e requerimento verbal de parte interessada que revendo nos registros dos reitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de DJALMA NOGUEIRA PINHEIRO, filho(a) de FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO e de MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, o seguinte

feitos em que a parte figura como réu/ré

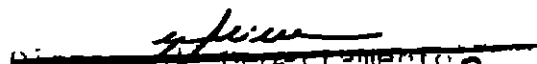
Nada Consta

A retidão é verdade e não há

Certidão emitida em 18/02/97 às 10:15 horas

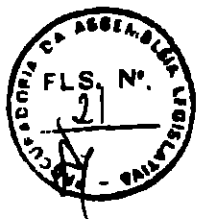

Funcionário

Visto


Maria Helena Fernandes de R.
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Este certidão só é válida sem recursos ou apêndices, com assinatura do diretor de departamento e com apresentação de CERTIDÃO CRIME. Validez 30 (trinta) dias

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUIA
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
UNIDADE DE PROTOCOLO GERAL



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D A O C R I M E

CERTIFICO o requerimento verbal de parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, filha(a) de MISOEL XAVIER PINHEIRO e MARIA ANTONIA CAVALCANTE, o seguinte:

NADA CONSTA

#

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em 18/02/97 às 11:3

Funcionário

Visto -

Maria Helena Perceira de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Obs: Esta certidão só é válida sem returas ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com apresentação da CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS. Validade 30 (trinta) dias.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÁVIS BEVILÁQUIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE EXECUCÕES CRIMINAIS

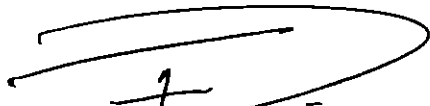
Certifico o requerimento verbal do perito, em
resposta que revendo os registros dos feitos distribuídos por este
departamento, verificamos constar em nome de MARIA ROSELI
CAVALCANTE PINHEIRO, filha de MIGUEL XAVIER PINHEIRO e de MARIA
CANDIDA CAVALCANTE, o seguinte

Feitos em que a parte figura como réu/ré

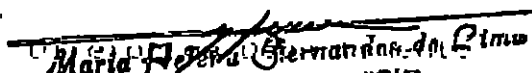
Nada consta

A certidão é verdadeira e correta

Certidão emitida em 18/02/07 às 11:55 horas


Vice-Presidente

Wilton


Maria Helena Germanês de Lima
DO GRUPO DE APOIO

Esta certidão é válida sem qualquer ônus, com exceção
para o diretor de departamento e para apresentação da CERTIDÃO
CRIME, validade 30 (trinta) dias



Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372 de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO situada na RUA VICENTE SILVEIRA nº. 1600 Bairro AEROPORTO em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº. 5903S07057 / 96 com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora MARIA DE LOURDES N. MOREIRA.

Fortaleza, 20 de NOVEMBRO de 1996

Lucas Silveira
Presidente do F.C.O.S.C.

jm
Coord. Técnico da F.C.O.S.C.



AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente cópia reproduzida do original que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.
FORTALEZA, 21 NOV 1996
Em testemunha do meu cargo,
[Signature]
De *[Signature]* COSTA DE ALMEIDA
DEL. LUIZ CARLOS AQUIAR FILHO
Notário Público - Oficial de Registro
MARIA APARECIDA SILVA
ALICE AQUIAR BEZERRAS
Escritório Autorizado

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º, só será concedida a subvenção social a entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº. 10.165 de 1º 1973.



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

com sede à rua Vicente Silveira, 1600

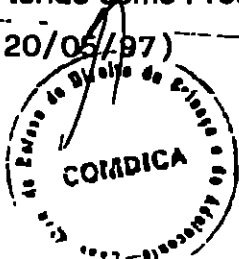
bairro Aeroporto, é registrado (a) no

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob

o nº 481 / 95 tendo como Presidente Maria Roseli Cavalcante Pinheiro

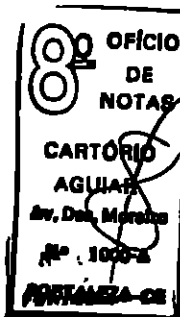
.Obs. Válido até (20/05/97)

Fortaleza, 25 de novembro de 1996.



Sylvio V. Coni de Castro

Presidente do COMDICA



Autentico, para os efeitos presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em cartório pela parte interessada Dou fé
FORTALEZA, 7 JAN 1997
Em testemunho da verdade
O TABELÃO

Des. Assente Cláudio Mota de Aguiar
Des. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
MARIA VERÔNICA DA SILVA
ANNIE AGUIAR BENEVIDES



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

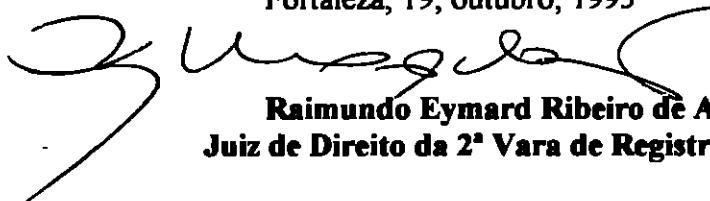
FORUM DES JOSE ALMIR DE CARVALHO

FORTALEZA—CEARÁ

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, por ser do meu conhecimento, que a FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO, com personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, constituída nos termos da Escritura Pública, lavrada no 8º Ofício de Notas (Cartório Aguiar), às fls 239/242v do Livro nº 55a, de data de 07 do mês de Agosto de 1995, devidamente registrada no Registro Civil das pessoas Jurídicas, sob o nº 1497, 4º Ofício de Notas de Fortaleza, em data de 04 de outubro de 1995, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00 807 979/0001-04, do Ministério da Fazenda, cujos Estatutos foram devidamente aprovados pelo Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista no art 119, da Lei de Registro Públicos (Processo Administrativo nº 95067035-9/95, Promotoria de Justiça da 1ª Vara de Registros Públicos de Fortaleza), se acha em perfeito funcionamento, à rua Professor Vicente Silveira, nº 1600, Vila União, CEP nº 60410-670, sendo a seguinte a composição dos seus Corpos Administrativos **Presidente:** Maria Roseli Cavalcante Pinheiro; **Conselho Curador: Presidente,** Maria Roseli Cavalcante Pinheiro, **Vice-Presidente:** Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho, e Nelson Nogueira Pinheiro, Norberto Nogueira Pinheiro, Djalma Nogueira Pinheiro, Maria Marly Nogueira Lima, Solange Pinheiro Ferreira de Melo, Norma Sônia Pinheiro Goyana e Sandra Maria Pinheiro Rocha, **Curadores; Conselho Diretor: Presidente:** Maria Roseli Cavalcante Pinheiro, **Vice-Presidente:** Sandra Maria Pinheiro Rocha, **Diretor Administrativo:** Norma Sônia Pinheiro Goyana, **Diretor Secretário:** Maria Marly Nogueira Lima, e **Diretor Tesoureiro:** Solange Pinheiro Ferreira de Melo

Fortaleza, 19, outubro, 1995


Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos

RECONHEÇO	FILMA
	<i>Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</i>
Dono do Gr. - Fortaleza - 08/11/1995	
F. testemunha	
<i>[Assinatura]</i>	
F. TO F. J. M. A. - 3º TABELIÃO	
RODRIGO DE F. PESSOA MATA - ESC. SUBST.	
JOSE EDILSON DE SOUSA - ESC. SUBSTITUTO	
M. JULIA MARINHO-ESC. AUTORIZADA	

Av. Pe. Antonio Tomás, 928
F. 3
Tel. (085) 768-1707 - Fortaleza CE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE FORTALEZA



CARTORIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Avenida Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota
CEP 60170-001 - Fortaleza - CE - PABX: (085) 261.8877 - FAX: (085) 261.3511

Notários Públicos
BEL. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO

2º TRASLADO

NATUREZA DO CONTRATO

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

INTERESSADO(S) / COMPRADOR(ES)

MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO E OUTROS

OUTORGANTE(S) / VENDEDOR(ES)

IMÓVEL(EIS) OBJETO(S) DA ESCRITURA / CONTRATO

ESCREVENTE

GRACELIA

DATA DO ATO

07/08/95.

INDICAÇÕES

Livro

Fls.:

VALOR DO CONTRATO

R\$

380,50

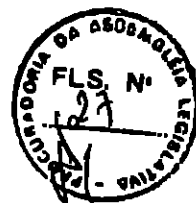
Cartório Moraes Correia

4º OFÍCIO DE NOTAS

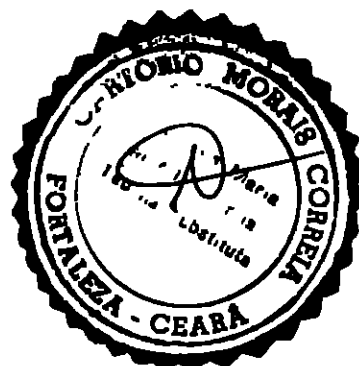
COMARCA DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

TABELIÃ ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO, 676 - PABX (085) 254 3638 - FAX (085) 254 2411

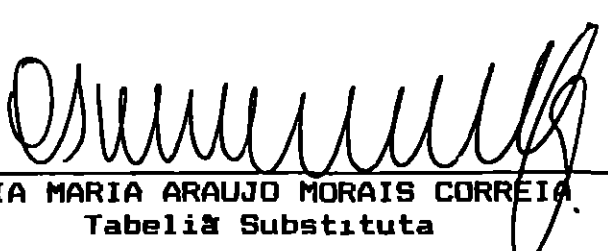


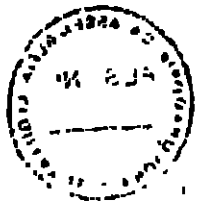
CERTIDÃO



CERTIFICA, por solicitação da própria a parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o Microfilme do "REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS", dele, sob o No. 1497, em data de 04/10/1995, verificou constar o registro da Escritura Pública de Constituição, conforme preceitua o Art. 24 do Código Civil Brasileiro, da "FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO", sociedade civil com sede e foro juridico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade juridica depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou Fé. Fortaleza, 04 de Outubro de 1995. Subscrevo e assino.




CELIA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA
Tabeliã Substituta



Autentico, para os devidos
efeitos presente cópia reprográ-
fica de original que me foi
apresentado em cartório pela
parte interessada. Dou fé
FORTALEZA,

Em testemunho

O Tabelião 3 OUT 1995

ANTONIO CLAUDIO DOM DE AGUIAR
SOL. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
MARIA APARECIDA SILVA
AGUIAR AGUIAR FILHO



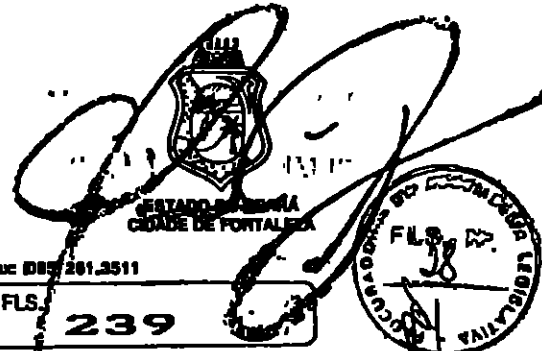
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Des. Moreira, 1000-A - Aldeota - 80170-001 - Fortaleza-Ceará - Tel.: PABX (085) 281.8877 - Fax (085) 281.3511



CARTORIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



LIVRO Nº
55A

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO

FLS.
239

**ESCRITURA PÚBLICA, DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO IMAGULADA
CONCEIÇÃO NA FORMA ABAIXO:**

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

2º TRASLADO

MICROFILME Nº. 1497-

SAIBAM, quantos este público instrumento
virem que aos sete (07) dias do mês de Agosto do ano de mil
novecentos e noventa e cinco (1995) nesta cidade de
Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa
do Brasil, ao meu Cartório sito na Av. Desembargador Moreira,
nº 1000-A, por me haver sido distribuída esta escritura,
compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber
MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, viúva, empresária, Cédula
de Identidade nº 66537-SSP-CE, CPF/MF nº 120.095.473-49,
residente e domiciliada nesta capital, à rua Silva Jataí,
505, aptº 202; **FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO FILHO**,
brasileiro, casado, banqueiro e industrial, Cédula de
Identidade nº 21883.500-0-SSP-CE, CPF/MF sob o nº 000.937.353-72,
residente e domiciliado em São Paulo capital
do Estado de São Paulo, à rua Padre João Manuel 493, 23º andar
- Cerqueira Cesar; **NELSON NOGUEIRA PINHEIRO**, brasileiro,
casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo,
Capital do Estado de São Paulo, à rua Padre João Manuel 493,
13º andar, Cédula de Identidade nº 21.883.3600-1-SSP-CE,
CPF/MF sob o nº 610.648.828-20; **NORBERTO NOGUEIRA PINHEIRO**,
brasileiro, casado, banqueiro, Cédula de Identidade nº
21883700-8-SSP-CE, CPF/MF sob o nº 026.336.983-37, residente
e domiciliado em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à
rua Escocia 253, 5º andar, Jardim Europa; **DJALMA NOGUEIRA
PINHEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e
domiciliado em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à
rua Bahazar da Veiga 130, Aptº 31- Vila Nova Conceição, Cédula
de Identidade nº 131679-SSP-CE, CPF/MF sob o nº
000.931.493-87; **MARIA MARLY NOGUEIRA LIMA**, brasileira,
casada, Cédula de Identidade nº 109059-SSP-CE, CPF/MF sob o
nº 113.126.103-87, residente e domiciliada nesta capital, à
Rua Silva Jataí 1595, Meireles, **SANDRA MARIA PINHEIRO ROCHA**,
brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada nesta
Capital, à rua Rogaciano Leite, 300, Cédula de Identidade nº
627267-SSP-CE, CPF/MF nº 118.846.223-72; **NORMA SONIA**

PINHEIRO GOYANA, brasileira, casada, comerciante, cédula de Identidade nº 205826-SSP-CE e CPF/MF sob o nº 273.050.743-49, residente e domiciliada nesta capital, à rua Beira Mar, 3430 aptº 200, Meireles; SOLANGE PINHEIRO FERREIRA DE MELO, brasileira, casada, comerciante, Cédula de Identidade nº 173906-SSP-CE, CPF/MF sob o nº 371.210.303-49, residente e domiciliada nesta capital, à rua Paula Ney 150, aptº 1000, todos brasileiros, reconhecidos como os próprios, por mim Tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, por eles foi dito, falando cada um de per si, que haviam resolvido instituir uma entidade de finalidade não lucrativa, sob a forma jurídica de Fundação. Acom personalidade de direito privado, destinada à assistência, educação e formação profissional do menor abandonado e/ou carente. Disseram-me, ainda, que a entidade foi dada a denominação de FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO, e que os seus Estatutos haviam sido por todos eles aprovados. E que, hoje, na forma do artigo 24, do Código Civil, compareceram, perante mim, Tabelião, para outorgar existência jurídica à entidade em referência. A seguir, os instituidores pre-mencionados e qualificados disseram que faziam uma doação especial inicial, vinculada aos fins a que se destina a FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO, dando-lhe a importância em dinheiro de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), constituída das seguintes quotas: FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO FILHO, R\$ 10.000,00 (dez mil reais); NELSON NOGUEIRA PINHEIRO, R\$ 10.000,00 (dez mil reais); NORBERTO NOGUEIRA PINHEIRO, R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DJALMA NOGUEIRA PINHEIRO, R\$ 10.000,00 (dez mil reais); MARIA MARLY NOGUEIRA LIMA, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); SANDRA MARIA PINHEIRO ROCHA, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); NORMA SONIA PINHEIRO GOYANA, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); SOLANGE PINHEIRO FERREIRA DE MELO, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e mais ainda os bens, móveis, descritos e relacionados no ANEXO I, também desta escritura parte integrante e que fica também arquivado, nestas mesmas partes, os bens objeto da doação que é feita pela Instituidora MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, do valor de R\$ 9.604,84 (nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro

Autentico, para os devidos fins, a cópia reprografiada de 01/01/1995, em 01/01/1995, para o Interlocutor, em testemunha móvel, O Tabelião, CLAUDIO DA SILVA, OBRIGADO, LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE, MARIA APARECIDA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Des. Moreira, 1000-A - Aldeota - 80170-001 - Fortaleza-Ceará - Tele. PABX (085) 281.8877 - Fax: (085) 281.3511

MICROFILME Nº. 1497 -

CARTÓRIO MORAIS TORREIA



CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

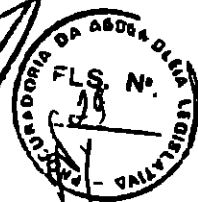
FLS.

240

LIVRO Nº

55A

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO



centavos). "Disseram os Instituidores que haviam escolhido para compor a Diretoria da nova entidade, na forma dos Estatutos aprovados, as pessoas que irão dirigir os seus destinos, e que confirmavam, desde já o Presidente e os membros dos Conselho Curador e Conselho Diretor, por eles eleitos, nos termos e especificações adiante: **PRESIDENTE** MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO. Para o Conselho Curador: MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, Presidente, e **VICE PRESIDENTE**, FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO FILHO; e NELSON NOGUEIRA PINHEIRO, NORBERTO NOGUEIRA PINHEIRO, DJALMA NOGUEIRA PINHEIRO, MARIA MARLY NOGUEIRA LIMA; SOLANGE PINHEIRO FERREIRA DE MELO, NORMA SÔNIA PINHEIRO GOYANA e SANDRA MARIA PINHEIRO ROCHA, **CURADORES**: Para o Conselho Diretor: **PRESIDENTE**: MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, SANDRA MARIA PINHEIRO ROCHA; **DIRETOR-ADMINISTRATIVO**, NORMA SANIA PINHEIRO GOYANA. **DIRETOR SECRETÁRIO**, MARIA MARLY NOGUEIRA LIMA e **DIRETOR-TESOUREIRO**, SOLANGE PINHEIRO FERREIRA DE MELO. Disseram, ainda os Instituidores, que autorizavam, de logo, a Diretoria eleita a tomar e adotar todas as providências necessárias para o início das atividades da Fundação, e para a realização integral dos seus objetivos. E que, havendo expressado, assim, a sua vontade, declaravam constituída a "FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO" que se regerá pelos Estatutos aprovados por eles Instituidores, que fica arquivado e que transcrevo, a seguir, para que fique fazendo parte integrante do presente instrumento. "ESTATUTO DA FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO" **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO** - Art - 1º - A Fundação Imaculada Conceição, com personalidade jurídica de direito privado, que se regerá pelo presente Estatuto, terá sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sendo-lhe facultado estender o seu campo de ação a qualquer município do Estado do Ceará e a qualquer outro Estado da Federação. Art - 2º A Fundação terá como objetivo: a) - criar, instalar e manter estabelecimentos de assistência educacional e de formação profissional, sem finalidade lucrativa, ao menor carente e/ou abandonado; b) - celebrar acordos, convênios e contratos com instituições e serviços, públicos e/ou privados, nacionais e internacionais, em matéria de seus objetivos e competência; e, c) - manter

estreito intercâmbio com Instituições e serviços de objetivos afins... e com aqueles, cujas relações possam resultar em benefícios mútuos. Art - 39 - A duração da Fundação Imaculada Conceição, será por prazo indeterminado. Art - 40 - Para a realização dos seus objetivos institucionais, a Fundação Imaculada Conceição contratará serviços de entidades, organismos e de profissionais especializados.

CAPÍTULO VII -

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO - Art - 50 - São órgãos da

administração da Fundação Imaculada Conceição: a) Art - 51 - O

Conselho Curador; b) Art - 52 - O Presidente; e, c) Art - 53 - O Conselho

Diretor. Art - 60 - Os membros dos Conselhos Curador e

Diretor, e o Presidente, não receberão remuneração ou

remuneração de qualquer espécie pelo desempenho dos seus

encargos, junto à Fundação. CAPÍTULO VIII - CONSELHO CURADOR

Art - 70 - O Conselho Curador, será integrado, em caráter

vitalício, pelos Instituidores da Fundação, com o título de

Curadores. Art - 71 - Os Curadores serão substituídos, nos seus

impedimentos e faltas definitivas, por quem, indicado pelo

Presidente, tenha o seu nome aprovado pelo Conselho Curador.

Art - 72 - O Curador escolhido terá a mesma qualidade de

vitalício dos demais Curadores, desde que a substituição

tenha caráter definitivo. Art - 80 - O Conselho Curador

reunir-se-á em caráter ordinário até o último dia do mês de

Fevereiro de cada ano, e, extraordinariamente, toda vez que

for convocado, sendo os seus trabalhos, em ambos, dirigidos

pelo Presidente da Fundação. Essa convocação poderá ser feita

pelo Presidente da Fundação ou pelo Conselho Diretor. Art - 90

- Deliberará o Conselho Curador, em primeira convocação,

somente com a presença de 2/3 no mínimo, dos seus membros; em

segunda convocação, com qualquer número. Art - 100 - Compete

ao Conselho Curador: a) - conhecer até o último dia do mês de

Fevereiro de cada ano do Relatório das atividades, prestação

de contas e do Balanço Geral da Fundação, no exercício anterior

e deliberar livremente sobre os mesmos; b) - eleger, dentre os

seus componentes, ou nomear membros do Conselho Diretor; c) -

aprovar os planos de trabalho da Fundação, propostos pelo

Presidente ou pelo Conselho Diretor, determinando as alterações

que se fizerem necessárias; d) - examinar os livros contábeis e

papeis de escrituração da Fundação, o estado da caixa e os

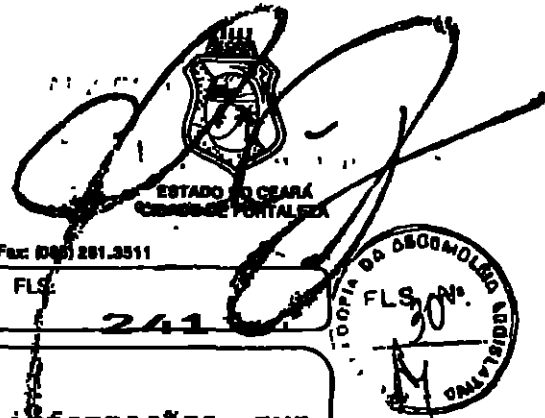
valores em depósito, devendo

Antônio Claudio Costa de Almeida
Em testemunho
13 OUT 1995
MARTA DE ALMEIDA
CARLOS BUAR FILHO
MARIA APARECIDA SILVA
ANTONIO CLAUDIO COSTA DE ALMEIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Des. Moreira, 1000-A - Aldeota - 80170-001 - Fortaleza-Ceará - Tel.: PBX (085) 281.8877 - Fax: (085) 281.3511



LIVRO Nº

55A

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO

FLS.

241

os demais administradores, fornecer-lhe as informações que lhes forem solicitadas; e) - lavrar no livro de Atas e Pareceres do Conselho Curador os resultados dos exames que procederem; f) - manifestar-se sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, e a aceitação de doações com encargos; g) - destituir membros da Diretoria; e h) - alterar os presentes Estatutos. CAPÍTULO IV - PRESIDENTE - Art. - 112 - O Presidente da Fundação Imaculada Conceição será, concomitantemente, o Presidente do Conselho Curador, o Presidente do Conselho Diretor, cabendo-lhe a representação judicial e extra-judicial da entidade e a direção e execução superiores dos negócios fundacionais, facultada a delegação de poderes. Art. - 122 - O primeiro Presidente da Fundação, eleito pelos Instituidores, será vitalício. Os sucessores do primeiro Presidente serão eleitos pelo Conselho Curador da Fundação, para um mandato de dois (2) anos, permitida a recondução, e serão sempre escolhidos dentre os integrantes do Conselho Curador. Art. - 132 - Além das atribuições conferidas no artigo imediatamente anterior, competirá, ainda, ao Presidente da Fundação, a) - convocar e presidir as reuniões dos Conselhos Curador e Diretor; admitir e dispensar os servidores da Fundação, qualquer que seja o regime jurídico do vínculo da prestação de serviços, fixando-lhes os respectivos proventos; b) - autorizar a movimentação de fundos da Fundação e autorizar a transferência de dotações orçamentárias; c) - celebrar e assinar convênios e contratos e autorizar a execução dos planos de trabalho da Fundação; d) - exercer o poder disciplinar e admitir, dispensar, e substituir os ocupantes dos cargos e funções de chefia e de confiança; admitir, designar, dispensar, substituir, os dirigentes dos cursos, escolas e procriados, mantidos e administrados pela Fundação, fixando-lhes os respectivos proventos; Art. - 142 - O Presidente da Fundação será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente do Conselho Diretor. Art. - 152 - O Presidente da Fundação, além dos votos de quantidade e qualidade, nos Conselhos da entidade, poderá vetar qualquer deliberação daqueles órgãos, no prazo de dez (10) dias, a contar da decisão. CAPÍTULO V - CONSELHO DIRETOR - Art. - 162 - O Conselho Diretor será constituído pelo Presidente da Fundação Imaculada Conceição e



Autentico, para os devidos
efeitos presente cópia reprográ-
fica do original que me foi
apresentado em cartório pela
parte interessada.

FORTALEZA,

Em testemunho da verdade

O TABELIÃO

Dr. ANTONIO CLAUDIO COSTA DE AGUIAR
Dr. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
MARIA APARECIDA SILVA
ANDRÉ AGUIAR COSTA

13 OUT 1995



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Des. Moreira, 1000-A - Aldeota - 00170-001 - Fortaleza-Ceará - Tel.: PABX (085) 261.8077 - Fax: (085) 261.9511

MICROFILME Nº. 1497



CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MORAN CORREIA

FLS.

242



LIVRO Nº

55A

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO

para a obtenção de rendas destinadas aos mesmos fins, mas sempre sem a finalidade lucrativa. Art. - 209 Para a manutenção e desenvolvimento dos seus serviços e custeio dos encargos contará a Fundação Imaculada Conceição com os seguintes recursos ou meios: a) - contribuição dos seus fundadores instituidores; b) contribuições e doações; c) - quaisquer subvencões oficiais; d) - renda patrimonial; e) - rendas dos serviços prestados; f) - financiamentos resultantes de acordos ou convênios celebrados com entidades públicas ou privadas; nacionais e estrangeiras. **CAPÍTULO VII**

- EXERCÍCIO FUNDACIONAL Art. - 219 O ano fundacional coincide com o ano civil. Art. - 220 No fim de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral patrimonial da Fundação, com a observância das prescrições legais. O saldo líquido verificado ficará à disposição de novas inversões a serem feitas, e levado à conta Patrimônio Líquido. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Art. - 239 - Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos corpos administrativos da Fundação Imaculada Conceição serão empossados mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio, independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão. **Art. - 240** - A Fundação Imaculada Conceição terá um quadro de

Colaboradores, assim considerados as pessoas físicas ou jurídicas que, prestando serviços ou fazendo doações à Fundação tenham o seu nome aprovado, como tal, pelo Conselho Curador. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As pessoas físicas ou jurídicas que vierem a assinar o livro da Ata de Instalação da Fundação serão consideradas Colaboradores Fundadores. **Art. - 250** - O

Presidente da Fundação poderá conferir o título de Benemérito da Fundação Imaculada Conceição a quem lhe tenha prestado excepcionais serviços ou feito doações de grande valia. **Art. - 260** - Para a alteração do presente Estatuto mister se faz que: a) - a forma seja deliberada pela maioria dos membros componentes do Conselho Curador; e, b) - não seja contrário ao fim da Fundação. **Art. - 270** - A Fundação Imaculada Conceição extinguir-se-á pela forma prevista na nossa legislação civil e vigor. **Art. - 280** - Verificando-se a extinção ou a liquidação da entidade antes de iniciadas as atividades institucionais previstas no artigo 29, deste

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FAZUNDO, 878

APRESENTADO HOJE, P. OTOCOLADO E REGIS-
TRADO EM MICA. C. E. M. L. SOB Nº. **1497**
FORTALEZA, **04 OUT 1995**

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº. 1497

[Handwritten signature]

ANGE MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
Substituta

IA MORAIS CORREIA
IA SUBSTITUTA

Estaduto dos bens imóveis acasos existentes serão devolvidos
respectivos doadores, e o restante do
seu patrimônio líquido então existente será restituído aos
respectivos instituidores e doadores, proporcionalmente às
dotações de cada um. Art - 299 - Extinta a Entidade após
iniciadas as suas atividades, proceder-se-á a sua liquidação
e, depois de pagas as dívidas e encargos, o seu patrimônio
reverterá em benefício de INSTITUTO DO CÂNCER, para ser
aplicado no Estado do Ceará em atividades de assistência e
proteção ao menor carente e/ou abandonado. CAPITULO IX -
DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS: Art - 300 - Os presentes Estatutos
foram elaborados pelos instituidores da Fundação Imaculada
Conceição, MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, FRANCISCO JAIME
NOGUEIRA PINHEIRO FILHO, NELSON NOGUEIRA PINHEIRO, NORBERTO
NOGUEIRA PINHEIRO, DJALMA NOGUEIRA PINHEIRO, SANDRA MARIA
PINHEIRO ROCHA, MARIA MARLY NOGUEIRA LIMA, NORMA SONIA
PINHEIRO GOYANA e SOLANGE PINHEIRO FERREIRA DE MELO, que os
submeterão à aprovação da autoridade competente ex-vi do art.
1.200, do Código de Processo Civil. Art - 310 - Os casos
omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador. E, eleito o
foro de Fortaleza, para as questões que resultarem da
aplicação e ou execução do presente Estatuto. E, de como
assim o disseram, outorgaram e contrataram, lavrei a presente
escritura a mim distribuída, a qual foi lida na presença das
testemunhas em referência que são: Wellington Silva de
Menezes e Antonia Ricarte Guedes, ambos brasileiros, maiores,
capazes, escreventes, -residentes e domiciliados nesta
Capital. (A) ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR. Tabelação. (AS)
MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO, FRANCISCO JAIME NOGUEIRA
PINHEIRO FILHO, NELSON NOGUEIRA PINHEIRO, NORBERTO NOGUEIRA
PINHEIRO, DJALMA NOGUEIRA PINHEIRO, MARIA MARLY NOGUEIRA
LIMA, SANDRA MARIA PINHEIRO ROCHA, NORMA SONIA PINHEIRO
GOYANA, SOLANGE PINHEIRO FERREIRA DE MELO, WELINGTON
SILVA DE MENEZES, ANTONIA RICARTE GUEDES, trasladada hoje
Fortaleza, 17 de Agosto de 1.995. Eu *[assinatura]* escrevente
datilografei e conferi. E, eu ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
subscrevo e assino em público e caso do que uso.

[Handwritten signature]
Autentico, para os devidos
efeitos legais, al que me foi
apresentado e
parto interessado.
13 OUT 1995
Em testemunha
do público
ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Marta Paula
ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Marta Paula
ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Marta Paula
ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Marta Paula



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO



COMARCA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA 1ª VARA DE REGISTROS
PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95067035-9/95.
ASSUNTO: ESTATUTO DE FUNDAÇÃO.
REQUERENTE: FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO.**

FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO, por sua representante legal, postula na forma do artº 1200 do Código de Processo Civil, ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, aprovação e autorização para registros de seu **ESTATUTO**. Para tanto anexa os documentos 02 à 13 dos autos.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA da 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, competente para análise do feito, diz que:-

a) - O pedido foi auçado na forma do artº 1.201 do CPC;

b)- A Ata de reunião mostra que houve deliberação em votação unânime para criação e fundação da entidade e elaboração do **ESTATUTO** de acordo com normas civis;

c) - Vistos e examinados os estatutos, verifica-se que há correspondência com a vontade expressa dos instituidores. Contém ainda os estatutos, sem ofensa às intenções dos instituidores, a maneira pela qual deverá ser administrada a Fundação. A dotação



Autentico, para os devidos
efeitos presente cópia reprográ-
fica do original que me foi
apresentado em cartório pela
parte interessada. Dou fé

FORTALEZA,
Em testemunho

O TABELIÃO

13 OUT. 1995

DeL. ANTONIO CLAUDIO DUTRA DE ARAUJO
DeL. LUIZ CARLOS GOMES FARIAS
MARIA APARECIDA SILVA
ANTONIO ALBERTO PEREIRA



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

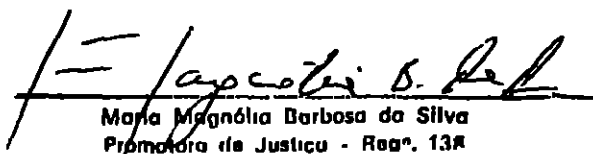


COMARCA

patrimonial é suficiente para realização dos fins propostos conforme se vê pelas doações iniciais contando com sede situada à rua Profº Vicente Silveira, 1600, em Fortaleza-Ce.

Assim, sendo, o MINISTÉRIO PÚBLICO, por sua Promotora de Justiça, in fine assinada, verificou que a prova documental acostado nos autos está em consonância com a legislação Civil e Processual Civil, razão porque APROVA na forma prevista no artº 1.201 do CPC, o ESTATUTO da FUNDAÇÃO, ora requerente, e determina o registro na forma prevista no artº 119 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

Fortaleza-Ce, 20 de Setembro de 1995.


Maria Magnólia Barbosa da Silva
Promotora de Justiça - Regº. 13ª



Autentico, para os devidos
efeitos presente cópia reprográ-
fica do original que me foi
apresentado em cartório pela
parte interessada. Des. 16

FORTALEZA,
Em testemunho
O TABELIAO

13 OUT. 1995

Des. ANTONIO CLAUDIO
Des. LUIZ CARLOS
MARIA APARECIDA OLIVEIRA

EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ

SEU-SISTEMA DE PROTOCOLO UNICO

DETEROCE NUM. 93067035 9

IGJ DATA 21/08/95 HORA 11:11

Encaminhado -
PROCURADORIA DE RECURSOS
PÚBLICOS

FORTALEZA-29/08/95

MARIA DO PERPETUO SOUZA DO FRANCO
Procuradora Geral de Justiça

03/08 11/11/95

FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO, CACULADO

pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à rua Professor Vicente Silveira, nº 1600, constituída por escritura pública, lavrada em notas do Cartório Aguiar - 8º Ofício de Notas, às fls 239, do Livro nº 55 - A, por sua Presidente, in fine firmada, nos termos do que dispõe o art. 1.200, do Código de Processo Civil, submete a exame e aprovação deste Órgão ministerial o seu Estatuto, no que concerne à observância dos requisitos legais para a sua criação e o seu funcionamento.

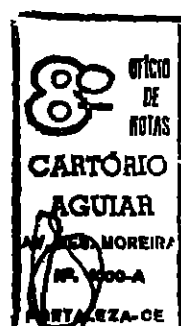
Ao Ente solicitante, cujos objetivos se vinculam à instalação e manutenção de estabelecimento de assistência educacional e de formação profissional, sem fins lucrativo, ao menor carente e/ou abandonado, os Instituidores fizeram doações iniciais, em bens e dinheiro, no montante global de R\$ 57.104,84 (cinquenta e sete mil cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser acrescentado que o mesmo desenvolverá as suas atividades em prédio sito nesta cidade, à rua Professor Vicente Silveira, nº 1600 cedido pelos seus Instituidores

Termos em que,

E Deferimento

Fortaleza, 17 de Agosto de 1995

Maria Roseli Cavalcante Pinheiro
MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO
Presidente



Autentico, para os devidos
efeitos presente cópia reprográ-
fica do original que me foi
apresentado, em cartório, pela
parte interessada.

13 OUT 1995

Em testemunho da verdade
O TABELIÃO

DR. ANTONIO CLAUDIO COSTA DE ALMEIDA
DR. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
MÉRIA APARECIDA SILVA
ANDRÉ AGUIAR LOPES



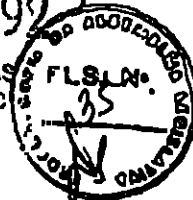
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

07188501/0001-92

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS
SÓCIAIS DO CEARÁ - FOCOSC

RUA JOSÉ ILAN, 220
ALDEOTA - CEP. 60.120

Fortaleza



D E C L A R A Ç Ã O

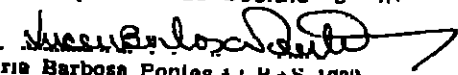
Declaro para todos os fins admitidos em
direito, que a (o) FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
situada na Rua: VICENTE SILVEIRA nº 1600
Bairro: AEROPORTO C.G.C nº 00.807.979/0001-04,
requereu neste FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ o seu
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO.

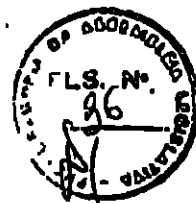
O seu processo encontra-se em tramitação
já que sua documentação atende a todos os requisitos, faltando a
penas o PARECER do técnico de Área.

resm.

Fortaleza, 17 de OUTUBRO de 1995.

Divisão de Acomp. à Obras Sociais - L...


Luce Maria Barbosa Pontes - CHAS 1030
Diretora

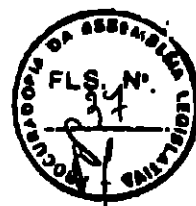


F I C

(FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1995



FUNDAÇÃO THACULADA CONCEIÇÃO

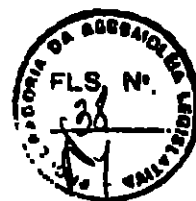
BAI ANÇO PATRIMONIAL

31 12 95

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	39 085,54
DISPONÍVEL	39 085,54
Caixa	2 065,77
Bancos Conta Movimento	3 441,80
Aplicações Financeiras	33 577,97
ATIVO PERMANENTE	10 456,44
IMOBILIZADO	10 456,44
Móveis e Utensílios	2 011,04
Direito de Uso de Linha Telefônica	1 752,93
(-) Depreciação acumulada	307,53
TOTAL DO ATIVO	49 541,98

[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

31 12 95

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	1 465,24
Fornecedores	176,54
Obrigações Trabalhistas e Recolher	1 254,35
Outras Obrigações a Receber	34,35
PATRIMÔNIO PRÓPRIO	48.076,74
Superávit	48 076,74
TOTAL DO PASSIVO	49 541,98

Maria Roseli Cavalcante Pinheiro

MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO

PREZIDENTE

CNPJ/MF 120 095 470-49

Bandrack

DELEGADA ANCIETA DE ANDRADE
CONTADOR

CNPJ/CL 11935 CNPJ/MF 030 141 170-53



FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

31 12 95

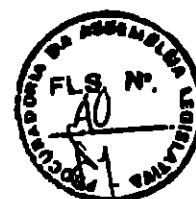
RECEITA BRUTA	73 164,84
Doação dos Instituidores	65 164,84
Outras Contribuições e Doações	8 000,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26 813,41
C/ Pessoal	11 520,21
C/ Manutenção	15 293,20
(+) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	956,49
Despesa	80,57
Receitas	1 037,06
(-) OUTRAS DESPESAS	71,22
(+) OUTRAS RECEITAS	43,20
(+) SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	796,04
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	48 076,74

Maria Roseli Cavalcante Pinheiro

MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO
PRESIDENTE
CNPJ/MF 100 095 473-49

Barbade

MILKIA ANCHIETA DE ANDRADE
CONTADORIA
CNPJ/CB 11985 011/MF 022 141 123-59



FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

31 12 95

SAI DO ANTERIOR	0,00
Doação de Movers e Utensílios	8 349,78
Doação do Direito de Uso de Linha Telefônica	1 600,00
TOTAL DAS DOAÇÕES	9 949,78
(+) Correção Monetária dos Bens	814,19
(-) Depreciação Acumulada	290,18
(-) Correção Monetária da Depreciação	17,35
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO	10 456,44

Maria Roseli Cavalcante Pinheiro

MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO
PRESIDENTE

CNPJ/MF 120 095 473-49

Bondinho

HELENA ANCHIETA DE ANDRADE
CONTADORA

CRC/CE 11935 CNP/MF 033 141 173-53



FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

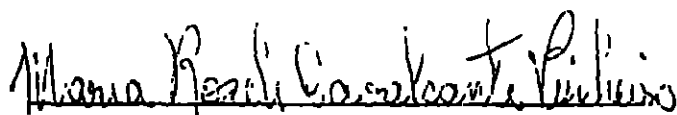
31.12.95

1 BALANÇO PATRIMONIAL

- a) As aplicações constantes no ativo circulante estão avaliadas ao valor da efetiva aplicação mais a receita ganha até a data do balanço, apropriada com base no regime de competência.
- b) Os ativos recebidos pela entidade estão corrigidos monetariamente pela variação da UFR,
- c) A depreciação dos móveis e utensílios foi contabilizada à taxa de 10% a.a.
- d) O passivo circulante está avaliado pelo valor das obrigações contraídas, com os encargos reconhecidos pelo regime de competência.

2 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

- a) O patrimônio sofre mutações pelas doações recebidas, correção monetária e superávit do exercício,
- b) A correção monetária lançada ao resultado representa, que a instituição sofreu ganho nos ativos
- c) As despesas foram todas consideradas em função do regime de competência
- d) A diretoria da Fundação não é remunerada pelos seus serviços



MARIA NOBELI CAVALCANTE PINHEIRO

PRESIDENTE

CFF/MP 106 095 470-49



HILÁRIA ANCHIETA DE ANDRADE

CONTADORA

CRC/CE 11995 CFF/MP 230 141 173-60

REQUERIMENTO Nº

MENSAGEM Nº

PROJETO Nº

VETO

CORREÇÃO

LIDO

()

()

(X)

()

()

()

()

()

PLENÁRIO

25.1.97

~~PROJETO Nº~~ *Ordinário*

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

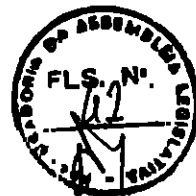
EM PLACA

REQUERIMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1997

King A. Lant



Publicado

02/04/97

PAUTA

Sessões 03 de 04 de 1997
04 de 04 de 1997
08 de 04 de 1997

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL

Em 02 de setembro de 1997

1.º SECRETÁRIO

[Signature]

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

09/04/97

[Signature]

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL

Em 04 de setembro de 1997

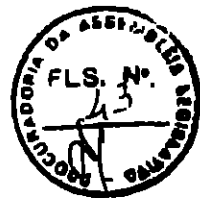
1.º SECRETÁRIO

[Signature]

Remessa dos autos ao(a) Coordenador(a)
da Consultoria Técnica - JUCOMCA.
Fortaleza, 9.14.97

[Signature]

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa



FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA: FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

A FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO com sede na rua Prof Vicente Silveira, 1600 Bairro Vila União vem por meio desta informar nosso objetivo perante esta entidade.

Temos como objetivo principal amparar 30(trinta) crianças carentes na faixa etária de 6 à 14 anos em regime de internato, sendo que, nos finais de semana algumas crianças vão para seus lares, retornando no domingo

No exercício de 1996 e até a presente data foram realizadas as seguintes atividades

As crianças estudaram no período da tarde nos colégios Cordeiro Neto e Papa João XXIII. Pela manhã eram realizadas atividades complementares As meninas, nos dias de segunda, quarta e sexta-feira, iam para o Centro Juvenil Dom Bosco onde eram ministradas aulas de crochê, ponto-cruz e outros trabalhos manuais Nestes mesmos dias, os meninos ficavam na Fundação fazendo tarefas, assistindo palestras(convivência em grupo, amizade, higiene corporal) e fazendo recreação Durante a noite todos assistiam aulas de religião Dias de terças e quinta-feira, todos iam para o Centro Comunitário Presidente Médici ter aulas de natação, ou para o Centro Juvenil Dom Bosco ter aulas de violão ou flauta Nos finais de semana as crianças que possuem família iam para casa e as que não possuem família faziam passeios acompanhados de um monitor

Baseia-se o trabalho de assistência social na Fundação em dar acompanhamento as crianças e sua família no que diz respeito à questão social como buscando sempre amenizar essa situação, procurando mostrar a necessidade de convívio, proporcionando-lhes finais de semanas com a família.

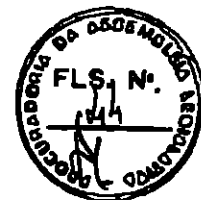
Também é feito um vez por mês palestras e reuniões com pais para que estes estejam engajados na proposta da instituição, dando continuidade aos trabalhos desempenhados na mesma, num sistema de parceria

São utilizados também visitas domiciliares mensais, onde são observados aspectos físicos e sociais no ambiente de moradia Observa-se também a evolução do relacionamento entre criança e família

A partir da necessidade de um trabalho especializado na área da psicologia, com a clientela da Fundação Imaculada Conceição(crianças carentes e seus familiares), a presidente e a coordenadora contrataram uma psicóloga

O trabalho em grupo consiste basicamente no desenvolvimento de atividades lúdicas com o objetivo de acolher de um modo mais realístico as

FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO



necessidades de atendimento. Torna-se possível assim realizar mudanças na dinâmica psíquica de cada criança, através do relacionamento das descobertas pessoais, dando origem a um novo equilíbrio na estrutura da personalidade.

Fortaleza, 08 de julho de 1997

Maria Roseli Cavalcante Pinheiro

Presidente

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o balanço da Fundação Imaculada Conceição do ano de 1996, foi publicado e exposto no flanelógrafo da mesma, o qual foi visto pelo Conselho Curador e pelo Conselho Diretor e funcionários.

- CONSELHO CURADOR:

PRESIDENTE:

Maria Roseli Cavalcante Pinheiro
MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO

VICE-PRESIDENTE:

Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho
FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO FILHO

- CURADORES:

Nelson Nogueira Pinheiro
NELSON NOGUEIRA PINHEIRO

Roberto Nogueira Pinheiro
ROBERTO NOGUEIRA PINHEIRO

Djalma Nogueira Pinheiro
DJALMA NOGUEIRA PINHEIRO

Maria Marly Nogueira Lima
MARIA MARLY NOGUEIRA LIMA

Solange Pinheiro Ferreira de Melo
SOLANGE PINHEIRO FERREIRA DE MELO

Norma Sônia Pinheiro Goyana
NORMA SÔNIA PINHEIRO GOYANA

Sandra Maria Pinheiro Rocha
SANDRA MARIA PINHEIRO ROCHA

- CONSELHO DIRETOR:

DIRETOR PRESIDENTE:

Maria Roseli Cavalcante Pinheiro
MARIA ROSELI CAVALCANTE PINHEIRO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

Sandra Maria Pinheiro Rocha
SANDRA MARIA PINHEIRO ROCHA

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Norma Sônia Pinheiro Goyana
NORMA SÔNIA PINHEIRO GOYANA

DIRETOR SECRETÁRIO:

Maria Marly Nogueira Lima
MARIA MARLY NOGUEIRA LIMA

DIRETOR TESOUREIRO:

Solange Pinheiro Ferreira de Melo
SOLANGE PINHEIRO FERREIRA DE MELO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE APROVAÇÃO

CGC

INSCRIÇÃO

101.111.7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

00.107.979/0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL

91.01-17

NOME DA EMPRESA

101 - FORTALEZA

ENDEREÇO

010100 - FORTALEZA

NÚMERO DE REGISTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

1010100 - INSCRIÇÃO CANCELADA

NOME DA EMPRESA

COGRADUADO

101 - FORTALEZA

NÚMERO

1.000

COMPLEMENTO

CE

LAJOS - CE

LAJOS - CE

1010100 - FORTALEZA

1010100 - FORTALEZA

1010100 - FORTALEZA

CE

1010100 - FORTALEZA



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

Autentico, para os devidos
efeitos, presente cópia reprográ-
fica do original que me foi
apresentado em cartório, pelo
parte interessada. Dou fé

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA QUANDO O N.º DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

FORTALEZA,
Em testemunho

09 OUT 1995

O ESSELIÃO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



DELEGADO NOTA DE ATRIBUIÇÃO
DA LIT. CARLOS AGUIAR FILAD
MARIA APARECIDA SILVA
ANTONIO AGUIAR BENEVIDES



F I C

(Fundação Imaculada Conceição)

DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS

1996



FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

31-Dez-96

R\$ 1

CIRCULANTE 6.818

DISPONÍVEL 6.818

Caixa e Bancos 2.698

Aplicações Financeiras 4.120

PERMANENTE 9.555

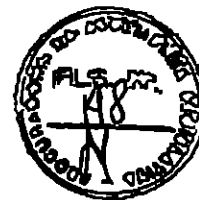
IMOBILIZADO 9.555

Móveis e Utensílios 9.011

Direito de Uso de Linha Telefonica 1.753

(-) Depreciações Acumuladas (1.209)

TOTAL 16.373



FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

31-Dez-96

R\$1

CIRCULANTE

1.630

Obrigações Diversas

1.630

PATRIMONIO PRÓPRIO

14.743

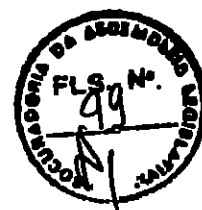
Superávit e Déficit Acumulado

14.743

TOTAL DO PASSIVO

16.373


HILÁRIA ANCHIETA DE ANDRADE
Contadora - CRC/CE 11935
CPF 233 141 173 53



FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICT DO EXERCÍCIO

31-Dez-96

R\$1

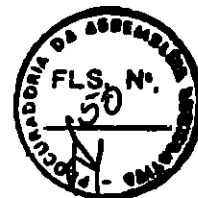
RECEITA BRUTA	<u>47.500</u>
Doação dos Instituidores	34.500
Outras Contribuições e Doações	13.000
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>83.779</u>
C/Pessoal	54.134
C/Manutenção	27.356
Outras Despesas	2.289
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	<u>2.566</u>
Despesas	26
Receita	2.592
OUTRAS DESPESAS	114
OUTRAS RECEITAS	494
SUPERÁVIT OU DÉFICT DO PERÍODO	<u>(33.334)</u>

HILÁRIA ANCHIETA DE ANDRADE
Contadora - CRC/CE 11535
CPF 233.141.173 53

FUNDAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

31-Dez-96



1. BALANÇO PATRIMONIAL

- As aplicações constantes no ativo circulante estão avaliadas ao valor da efetiva aplicação mais a receita ganha até a data do balanço, apropriada com base no regime de competência;
- A depreciação dos móveis e utensílios foi contabilizada à taxa de 10% aa.

2. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

- A diretoria da Fundação não é remunerada pelos seus serviços.


MILÁRIA ANCHIETA DE ANDRADE
Contadora - CRC/CL 11935
CPF 233 141 173 53

PARECER N.º L0031.97
REF. PROCESSO DE LEI N.º 25/97
AUTOR: DEPUTADO LUIZ PONTES

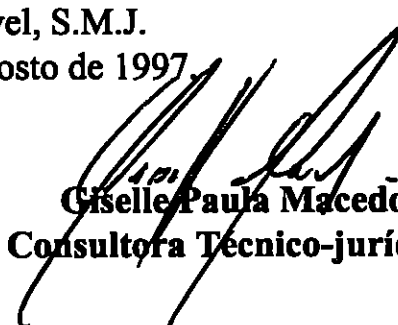
Submete-se à apreciação desta Procuradoria Projeto de Lei n.º 25/97 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Luiz Pontes que ***"considera de utilidade pública a Fundação Imaculada Conceição."***

Os objetivos da associação pleiteante, ressalta o autor do projeto às fls. 03, consistem na instalação e manutenção de estabelecimento de assistência educacional e de formação profissional, sem finalidade lucrativa, ao menor carente e/ou abandonado.

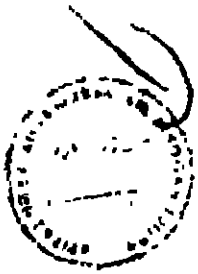
A Lei n.º 12.554, de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 1996, dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as Leis n.ºs. 10.044/76 e 10.616/81.

Atentando-se para os requisitos do mencionado Diploma Legal e para a documentação apresentada pelo legislador, opinamos pelo parecer favorável, no sentido de que à Fundação Imaculada Conceição seja concedido o título de utilidade pública estadual por ter preenchido a mesma todas as exigências ali enumeradas.

É o parecer favorável, S.M.J.
Fortaleza, 20 de agosto de 1997.



Giselle Paula Macedo
Consultora Técnico-jurídica



De acordo com o parecer. A conside-
ração do Sr. Procurador.

Em 20.08.97
Ruth Rodrigues de Lima
Ruth Rodrigues de Lima
Diretora da Consultoria Técnico-Jurídica

Aprovo o parecer à fl. 51.
Remeto dos autos à Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

28.8.97.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO
Mário Filho
 Comissão de Justiça, em 1 de 9 de 1997
[Signature]
 Presidente

PARECER

ATENDIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS
 DADOS DE PARECER FAVORÁVEL A
 MATÉRIA.

[Signature]
 1/9/97

APROVADA A ADMISSIBILIDADE
 COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM 1 de 9 DE 1997
[Signature]
 PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À MESA DIRET.
 Comissão de Justiça, em 1 de 9 de 1997
[Signature]
 Presidente

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 25/97

APROVADO EM VOTAÇÃO
Em 4 de setembro de 1997
1.º SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a Fundação Imaculada Conceição.

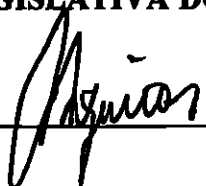
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública a Fundação Imaculada Conceição, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza (Ce).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 1997.

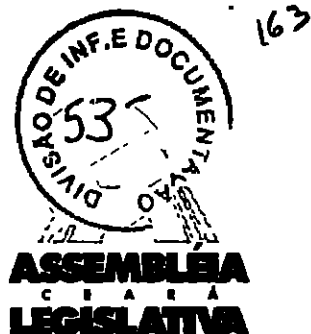


PRESIDENTE

RELATOR

Sanclono. Publique-se
como Lei.
Em: 24 / 09 / 97
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.727, DE 24.09.97



AUTÓGRAFO NÚMERO CINQUENTA E TRÊS

Considera de Utilidade Pública a Fundação Imaculada Conceição.

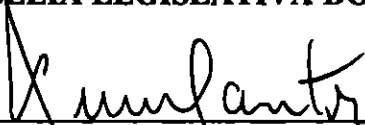
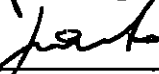
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública a Fundação Imaculada Conceição, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza (Ce)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 1997.

	DEP. LUIZ PONTES
	PRESIDENTE
	DEP. TEODORICO MENEZES
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. WELINGTON LANDIM
	1º SECRETÁRIO
	DEP. RICARDO ALMEIDA
	2º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	3º SECRETÁRIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº. 53 DE 04/9/97

Quaraceni

LEI Nº. 2.727 DE 24/9/97

PUBLICADA EM 24/9/97

Quaraceni

RECIBO DE

Nº. 07/10/97

Quaraceni